



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

### 1- INTRODUÇÃO

**1.1 O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, por meio da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, no CNPJ 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção nº 69-Centro, município de Barra do Piraí/RJ, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito Sr. Mário Reis Esteves**, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 22.909/2022**, fará realizar, **no dia 27 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas**, na Travessa Assumpção nº 69, sala de Reunião, bairro Centro, será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, o Decreto Municipal nº 125/2010, pela Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, Decreto Municipal nº 015/2020 além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**, e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3 A retirada do Edital e seus anexos** poderá ser feita na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, município de Barra do Piraí-RJ, **10:00 até 17:00 horas**, sala de licitações com a **permuta de 01(uma) resma de papel A4 ou 10 (dez) CD's ou 01(um) pen drive de 8Gb**, maiores informações, esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, abertura da sessão, por escrito, no endereço supracitado ou por **e-mail [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)**.

**1.3.1** Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.4** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## 2- DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente **Pregão Presencial** é Registro de Preços para **Provável Aquisição de Uniformes Escolares, para atendimento aos alunos das Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Piraí e seus Distritos.**

**2.2** O objeto do registro de preços poderá ser adquirido pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, conforme Termo de Referência constante (**Anexo I**).

**2.2.1** A **Ata de Registro de Preços (Anexo III)** poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado e Município (s) que **não tenha (m) participado** do certame licitatório, ora denominado (s) **ORGÃO (S) ADERENTE (S)**.

**2.3** O quantitativo decorrente da contratação pelos **ORGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e **não poderá exceder**, por **ORGÃO ADERENTE**, a **100% (cem por cento) do quantitativo de cada item desta licitação**, registrados na **Ata de Registro de Preços** para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**2.4** É Vedada à realização de acréscimo nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 3- PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

**3.1** O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**, conforme com artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

**3.1.1** O prazo da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis.

**3.2** O quantitativo dos itens indicados na **Proposta de Preços (Anexo II)** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

**3.3** A entrega do objeto deverá ser efetuada nas **Unidades Escolares (Anexo I-1)**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência (Anexo I)**, no horário de **8 às 16 horas**, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**3.3.1** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos quanto ao Termo de Referência poderá ser respondido pela **Secretaria Municipal de Educação**, na Rua Tiradentes, nº 122, Centro - Barra do Piraí - RJ – Telefone contato **(24)2443-2210** ou e-mail [comprasmebp79@gmail.com](mailto:comprasmebp79@gmail.com);

**3.3.2** A **Secretaria Municipal de Educação** entregará ao(s) licitante(s) vencedor(es) um **Cronograma de Distribuição dos Uniformes por Unidade Escolar com os devidos quantitativos**.

**3.4** O prazo para entrega do objeto não ultrapassará **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou através de outro instrumento equivalente.

**3.5** O **licitante vencedor** terá o prazo de **03(três) dias úteis**, para apresentação de **Amostra** de cada item de “**grupo**” de cada **LOTE**, **que deverá ser analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, através de relatório a ser encaminhado para a Comissão, que comunicará o resultado, em Ata de Sessão.**

**(Exemplo :**

**LOTE 1: um casaco de helanca de qq tamanho, uma calça de helanca de qq tamanho, um short saia helanca de qq tamanho e uma bermuda de helanca de qq tamanho;**

**LOTE 2: uma camisa modelo polo de qq. tamanho;**

**LOTE 3: uma camiseta regata de qq. tamanho)**

#### **4- ABERTURA**

**4.1** Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o **1º(primeiro) dia útil subsequente**, independentemente de nova comunicação.

#### **5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1** Estima-se o valor total em **R\$ 2.190.650,58 (dois milhões cento e noventa mil seiscientos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

**5.2** Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho do **ORGÃO GERENCIADOR**, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMED	20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.99.00.00.00	0000
	20.11.12.365.0006.2.009		
	20.11.12.367.0006.2.008		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**5.3** Em atenção ao **artigo 16, Incisos I e II**, da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando em harmonia com o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos vigentes. A despesa será suportada integralmente com Recursos Próprios, conforme página 78, do p.p. 22.909/2022.

## **6- TIPO DE LICITAÇÃO**

**6.1** O presente Pregão Presencial reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## **7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1** Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, **registradas ou não no Cadastro de Fornecedores**, mantido pela **PMBP**.

**7.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**7.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**7.3.1** Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**7.4** Não serão permitidas a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

## **8. CREDENCIAMENTO**

**8.1** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**8.2** A documentação referida no item **8.1** poderá ser substituída pela **Carta de Credenciamento (Anexo V)**, a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante.

**8.3** Os licitantes deverão apresentar a **Declaração de Inexistência de Penalidade (Anexo IX)** e a **Declaração de Requisitos de Habilitação (Anexo X) de forma avulsa**.

**8.4** Os documentos mencionados nos itens **8.1, 8.2 e 8.3** deverão ser entregues ao **Pregoeiro fora de qualquer envelope**.

**8.5** Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao **Pregoeiro** a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**8.6** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

**8.7** Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos **itens 8.1, 8.2 e 8.3**. A ausência desta documentação, implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do **Pregoeiro**, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

## **9- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**9.1** No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas em **02 (dois) envelopes**, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A” e “B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

<b>ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE PIRAI</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2023</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2023</b>
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
<b>ENDEREÇO DO LICITANTE</b>	<b>ENDEREÇO DO LICITANTE</b>



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**9.2** Caso o licitante se enquadre como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos** previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VII**, do Edital.

**9.3** Os documentos do **ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados em **01 (uma) via**, exclusivamente no **impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo II) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante**, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

**9.4** Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

**9.7** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.8** Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

**9.9** O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

**9.10** O **ENVELOPE “B”** conterá os documentos especificados **no item 11**.

## **10- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a **declaração** mencionada no **item 9.2** e com os envelopes **“A” e “B”**, apresentados na forma anteriormente definida.

**10.2** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto **no item 8**, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**10.3** Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à de menor preço.

**10.4** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no **item 10.3**, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as 03(três) melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

**10.5** Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

**10.6** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**10.7** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos **itens 10.3, 10.4 e 10.5**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

**10.8** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

**10.9** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**10.10** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**10.11** Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

**10.11.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

**10.11.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

**b)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

**c)** Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.11.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.12** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**10.13** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no **item 17** do edital.

**10.14** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**10.15** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o valor estimado para a contratação.

**10.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

**10.17** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**10.18** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

**10.19** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

**10.20** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**10.21** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

**10.22** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

**10.23** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

### 11.1.1 Habilitação Jurídica:

- a)-Cédula de identidade** e CPF de um dos sócios ou do diretor;
- b)-Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;
- c)-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d)-Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)-Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)-A sociedade simples** que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, da Lei Federal nº 10.406/2002, as pessoas naturais incumbidas da administração;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**g-)A ata da respectiva fundação**, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a Ata da Assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### **11.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)prova de regularidade** perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)Fazenda Federal:** apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, ou **Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2)Fazenda Estadual:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.3)Fazenda Municipal:** apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**e) prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da CNDT.

**11.1.2.1** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, a documentação deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.1.2.2** Em sendo declarada vencedora do certame a **microempresa ou empresa de pequeno porte** com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**11.1.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

**11.1.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **11.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

**a-) Certidões negativas de falências e concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

**b-) Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo fazendário não atende**.

**c-) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) Empresa(s), vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**d-) Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo, igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.**

**11.1.4 Declaração** do licitante (**Anexo VI**) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de **18(dezoito) anos**, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de **16(dezesseis) anos**, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **11.1.5 Qualificação Técnica**

**a) Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, do objeto/serviço similar aos constantes no Termo de Referência.

**11.2** As certidões valerão nos prazo que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal.

**12.1.1** Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

**12.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro; Reconsiderando ou não sua decisão, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o Pregoeiro o recurso Exmo. Senhor Prefeito, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

### 13- DA ADJUDICAÇÃO

**13.1** Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo **Exmo. Prefeito**. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a **AUTORIDADE COMPETENTE** adjudicará e homologará o procedimento.

**13.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo **Exmo. Prefeito**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para lavratura da **Ata de Registro de Preços**.

**13.3** Deixando o adjudicatário de lavrar a **Ata de Registro de Preços** no prazo de **05(cinco) dias úteis**, após a convocação, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subseqüentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**13.4** Após a assinatura e publicação da **Ata de Registro de Preço** o licitante vencedor **poderá** ser convocado, por escrito, para assinatura do Contrato, que ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** da sua convocação.

**13.5** Na forma do disposto no artigo 93, da **Lei Federal nº 8.213/1991** e suas alterações (**Anexo VIII**) o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura da Ata, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

**I – menos de 100(cem) empregados não estão sujeitos a aplicação da citada lei;**

**II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, 2% (dois por cento);**

**III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, 3% (três por cento);**

**IV - de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, 4% (quatro por cento);**

**V - mais de 1000(mil) empregados, 5% (cinco por cento).**

**13.6** Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**13.7** Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**13.8** O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços (Anexo II)**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do disposto no artigo 4º do inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**13.9** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)** e ficará disponibilizado durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**.

#### **14- A CONTRATAÇÃO PELO ORGÃO GERENCIADOR**

**14.1** A **Ata de Registro de Preços** é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no **Termo de Referência (Anexo I)**.

**14.2** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**14.3** Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da **Ata de Registro de Preços**.

**14.4** A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4.1** Uma vez o licitante vencedor convocado, por escrito, para assinatura do contrato terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do mesmo.

**14.5** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

**14.6** O fornecedor registrado deverá manter durante **toda a vigência da Ata de Registro de Preços** a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive os referentes à habilitação e às condições de participação.

#### **15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**15.1 A CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, agência e banco de titularidade da **CONTRATADA**.

**15.2 A CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, **devidamente atestada**, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I)**, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

**15.3** O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias** a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

**15.4** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**15.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**15.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mes, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**15.7A** forma de pagamento será de acordo com a entrega do objeto, consoante com o item **15.4**.

**15.8 A CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**15.9 A CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da **CONTRATADA**.

## **16 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP 27.123-080  
e-mail: [licitacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:licitacao@barradopirai.rj.gov.br)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**16.1** O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada à vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a **Ata de Registro de Preços**.

**16.2** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** só poderá autorizar as adesões por **ÓRGÃO ADERENTE**, após transcorrido metade do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços**.

**16.3** O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

**16.4** Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**16.5** Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da **Ata**, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**16.6** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMBP.

**16.7** Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do **PMBP** as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**17.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**17.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**17.3** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**17.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **autoridade competente, com poderes para decidir na Administração Pública.**

**17.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 17.1**, serão impostas pela **Autoridade Competente, com poderes para decidir na Administração Pública;**

**17.4.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração Pública**, prevista na alínea c, do **item 17.1**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa;**

**17.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 17.1**, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito.**

**17.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 17.1**:

- a) não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**17.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração Pública**, prevista na alínea c, do **item 17.1**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a **02 (dois) anos;**
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**17.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública**, prevista na alínea d, do item **17.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **Administração Pública** pelos prejuízos causados.

**17.7.1-** A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**17.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**17.9** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.10** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**17.10.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;

**17.10.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**17.10.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item **17.1**, e no **prazo de 10 (dez) dias**, no caso da alínea d, do item **17.1**.

**17.10.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**17.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**17.12** As penalidades previstas no item **17.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**17.12.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**17.13** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

## **18- ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**18.1** Executado a **Ata de Registro de Preços**, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na **Cláusula Décima Primeira** da Minuta da **Ata de Registro de Preços (Anexo III)**.

**18.2** O recebimento **provisório** ou **definitivo** do objeto da **Ata de Registro de Preços** não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução da **Ata**.

**18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou **ÓRGÃO ADERENTE**, conforme o caso.

## **19- DA GARANTIA CONTRATUAL**

**19.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, **no ato da assinatura do contrato**, apresentação de garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, **da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**19.1.1** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a)** prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b)** multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c)** prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d)** obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**19.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** É facultada ao **Pregoeiro** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**20.3** À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**20.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**20.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo I-1 – Endereços das Unidades Escolares;**

**Anexo II – Proposta de Preços;**

**Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**Anexo IV – Minuta do Contrato**

**Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento;**

**Anexo VI - Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;**

**Anexo VII - Modelo de Declaração de ME/EPP;**

**Anexo VIII - Modelo de Declaração ao disposto na Lei Federal 8.213/1991;**

**Anexo IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**Anexo X – Mod. Declaração que cumpre com os Requisitos de Habilitação;**

**Anexo XI – Tabela de Preços Unitários (Estimados).**

**20.7** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**20.8** O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização da **Ata de Registro de Preços** com o adjudicatário, **os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados.**

**20.8.1** Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de **60 (sessenta) dias**. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

**20.9** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.10** Os casos omissos serão resolvidos pela **Autoridade Superior**, com o auxílio do **Pregoeiro** e da **Equipe de Apoio**.

**20.11** O foro da **Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ** é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 Provável Aquisição de Uniformes Escolares** para atendimento aos alunos das Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Piraí e seus Distritos.

**1.2.** A Secretaria Municipal de Educação sugere a adoção do Sistema de Registro de Preços, pelo fato da quantidade ser uma mera estimativa, em que há incerteza de quanto e/ou quando será adquirido.

**1.3** Sugiro que a licitação seja feita por **LOTE**, para evitar as divergências entre os tecidos, as paleta de cores, nos acabamentos, nos aviamentos e nas suas tonalidade, parq que assim, seja obtida uma padronização dos uniformes.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1** Esta aquisição tem o intuito de distribuir os uniformes escolares para os alunos das Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Piraí como medida de tentar evitar a evasão escolar, possibilitando assim a identificação dos alunos nas escolas e evitar o uso de outras roupas, o que representaria uma economia financeira considerável aos pais e responsáveis.

**2.2.** Será dado Tratamento Diferenciado a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) – conforme o disposto nos arts. 44, 45 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela LC n.º 147/2014).

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**3.1: CARACTERÍSTICAS DESCRITIVAS:**

<b>LOTE I</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
1	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:2.	Unidade	139
2	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:4.	Unidade	873
3	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:6.	Unidade	1207
4	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:8.	Unidade	1191
5	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:10.	Unidade	1401



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

6	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:12.	Unidade	1428
7	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:14.	Unidade	1047
8	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:16.	Unidade	635
9	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:P.	Unidade	507
10	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:M.	Unidade	530
11	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:G.	Unidade	491
12	Casaco Helanca com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:GG.	Unidade	224
13	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 2.	Unidade	139
14	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 4.	Unidade	873
15	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 6.	Unidade	1207
16	Calça Helanca, cor preta com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 8.	Unidade	1191
17	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 10.	Unidade	1401
18	Calça Helanca cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 12.	Unidade	1428
19	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 14.	Unidade	1047
20	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 16.	Unidade	635
21	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:2.	Unidade	72
22	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. na cor branco TAM:4.	Unidade	467
23	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:6.	Unidade	630
24	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:8.	Unidade	593
25	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:10.	Unidade	637
26	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :2.	Unidade	67
27	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :4.	Unidade	406



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

28	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :6.	Unidade	577
29	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :8.	Unidade	598
30	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :10.	Unidade	764
31	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :12.	Unidade	815
32	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :14.	Unidade	537
33	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :16.	Unidade	320

**LOTE II**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
34	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 2.	Unidade	278
35	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 4.	Unidade	1746
36	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 6.	Unidade	2414
37	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 8.	Unidade	2382
38	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 10.	Unidade	2802
39	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 12.	Unidade	2856
40	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 14.	Unidade	2094
41	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 16.	Unidade	1270
42	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: P	Unidade	1014
43	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: M.	Unidade	1060



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

44	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal., na cor branca TAM: G.	Unidade	982
45	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: GG.	Unidade	448

**LOTE III**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
46	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 2.	Unidade	278
47	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:4.	Unidade	1746
48	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 6.	Unidade	2414
49	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 8.	Unidade	2382
50	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 10.	Unidade	2802
51	Camiseta2 Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 12.	Unidade	2856
52	Camiseta6 Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 14.	Unidade	2094
53	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:16.	Unidade	1270
54	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: P.	Unidade	1014
55	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: M.	Unidade	1060
56	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: GG	Unidade	448
57	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: G	Unidade	982



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

### 3.2 Metodologia de Definição do Quantitativo:

3.2.1 Utilizando como **base de cálculo do ano de 2022**, o quantitativo estimado de alunos matriculados na Rede Municipal e Ensino do Município e seus Distritos:

LOTE I			
Item	Especificação	Qtde por Aluno	Qtde solicitada
01	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:2.	01	139
02	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:4.	01	873
03	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:6.	01	1207
04	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:8.	01	1191
05	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:10.	01	1401
06	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:12.	01	1428
07	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:14.	01	1047
08	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:16.	01	635
09	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:P.	01	507
10	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:M.	01	530
11	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:G.	01	491
12	Casaco Helanca com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:GG.	01	224
13	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 2.	01	139
14	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 4.	01	873
15	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 6.	01	1207
16	Calça Helanca, cor preta com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 8.	01	1191
17	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 10.	01	1401
18	Calça Helanca cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 12.	01	1428



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

19	Calça Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 14.	01	1047
20	Calça Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 16.	01	635
21	Short Saia Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:2.	01	72
22	Short Saia Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. na cor branco TAM:4.	02	467
23	Short Saia Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:6.	02	630
24	Short Saia Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:8.	02	593
25	Short Saia Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:10.	02	637
26	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :2.	02	67
27	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :4.	02	406
28	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :6.	02	577
29	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :8.	02	598
30	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :10.	02	764
31	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :12.	02	815
32	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :14.	02	537
33	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :16.	02	320

**LOTE II**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde. por Aluno</b>	<b>Qtde solicitada</b>
34	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster , 33% viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 2.	02	278
35	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta.,em poliviscose, 67% poliéster , 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 4.	02	1746
36	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster , 33 % viscosa, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 6.	02	2414
37	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33%	02	2382



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

	viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 8.		
38	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 10.	02	2802
39	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 12.	02	2856
40	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 14.	02	2094
41	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 16.	02	1270
42	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: P	02	1014
43	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: M.	02	1060
44	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal., na cor branca TAM: G.	02	982
45	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: GG.	02	448

**LOTE III**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde por Aluno</b>	<b>Qtde solicitada</b>
46	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 2.	01	278
47	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:4.	01	1746
48	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 6.	01	2414
49	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 8.	01	2382
50	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 10.	01	2802



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

51	Camiseta2 Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 12.	01	2856
52	Camiseta6 Regata cor cinza, com friso preto,67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 14.	01	2094
53	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:16.	01	1270
54	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: P.	01	1014
55	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: M.	01	1060
56	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto 67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: GG	01	448
57	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: G	01	982

### 3.3 Metodologia da Definição do Quantitativo:

**3.3.1** A Metodologia foi definida com base de cálculo para o **ano de 2022**, sendo que para a **Educação Infantil e Fundamental I**, com 01 (um) kit por aluno contendo: 1 (uma) BERMUDA ou SHORT SAIA, 1 (um) CASACO, 1 (uma) CALÇA, 2 (duas) CAMISAS, e 2 (duas) REGATAS; para a **Educação Fundamental II e EJA**, de 01 (um) kit por aluno contendo: 2 (duas) CAMISAS POLOS , 2 (duas) REGATAS e 1 (um) CASACO, que serão distribuídos como medida de tentar evitar a evasão escolar, possibilitando a identificação dos alunos, evitando o uso de outras roupas e assim representando uma economia financeira considerável aos pais e/ou responsáveis.

### 3.4 Justificativa do Quantitativo Solicitado:

**3.4.1** A referida quantidade de uniformes solicitados, se faz através do quantitativo de alunos matriculados no ano 2022 e a quantidade a ser oferecida a cada aluno matriculado na Rede Municipal de Ensino do Município e seus Distritos.

## 4.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA / AMOSTRA

**4.1.**A entrega do objeto deverá ser efetuada nas **Unidades Escolares (Anexo I-1)** em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste **Termo de Referência**, no **horário das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

**4.1.1** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos quanto ao presente Termo poderá ser respondido pela Secretaria Municipal de Educação na Rua Tiradentes, nº 122, Centro - Barra do Piraí - RJ – Telefone contato **(24)2443-2210** ou e-mail [comprasmebp79@gmail.com](mailto:comprasmebp79@gmail.com);

**4.1.2** A Secretaria Municipal de Educação entregará ao(s) licitante(s) vencedor(es) um Cronograma de Distribuição dos Uniformes por Unidade Escolar com os devidos quantitativos.

**4.2** O Prazo para entrega não ultrapassará **60 (sessenta) dias**, contados a partir do assinatura do contrato ou através de outro instrumento equivalente.

**4.3** O licitante vencedor terá o prazo de **03(três) dias úteis**, para apresentação de amostra de cada item de “grupo” de cada LOTE, que será analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, através de relatório.

**(Exemplo :**

**LOTE 1: um casaco de helanca de qq tamanho, uma calça de helanca de qq tamanho, um short saia helanca de qq tamanho e uma bermuda de helanca de qq tamanho;**

**LOTE 2: uma camisa modelo polo de qq. tamanho;**

**LOTE 3: uma camiseta regata de qq. tamanho).**

## **5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

**5.1.** Não serão exigidos documentos juntamente com a proposta

## **6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1** Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o aptidão para o desempenho da atividade compatível ao objeto.

**6.2.** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no artigo 7º da Lei n 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

**6.4.** Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

**6.5.** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

## **7. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

7.1. Não será exigida garantia e nem assistência técnica.

**8. TERMO DE CONTRATO:**

8.1 O Termo de Contrato será necessário devido ao quantitativo de uniformes.

8.2 A **Secretaria Municipal de Educação** será a responsável por distribuir ao(s) licitante(s) vencedor(es) um **Cronograma de Entrega dos Uniformes por Unidade Escolar**.

**8.2. Será exigida garantia contratual, do licitante vencedor, no ato da assinatura do contrato.**

**9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as condições pré-estabelecidas, ou seja, que não atendam às especificações previstas no Edital e na proposta ofertada pela **CONTRATADA**;

9.1.2. À **CONTRATANTE** terá o direito de recusar o recebimento do objeto, caso o mesmo não atenda às especificações exigidas ou se apresente visivelmente violado ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade;

9.1.3. Modificar o respetivo **INSTRUMENTO CONTRATUAL** unilateralmente, na forma da lei, visando a melhor adequação às finalidades do interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;

9.1.4. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

9.1.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, através do fiscal designado para tanto, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, baseados nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;

9.1.6. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.1.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento previsto no presente Termo de Referência e na legislação vigente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

**9.1.8.** Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA**, antes de emitir o Termo de Contrato e Nota de Empenho e efetuar cada pagamento devido.

**9.2.** São obrigações da **CONTRATADA**:

**9.2.1.** Prestar o serviço, objeto da presente licitação, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta comercial apresentada;

**9.2.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o curso em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sendo responsável, no caso de omissão, pelos danos causados diretamente ou indiretamente a **CONTRATANTE**, ressalvados o direito de regresso;

**9.2.2.1** A **CONTRATADA** deverá substituir o objeto, caso seja constatado, posteriormente, a má qualidade, vício ou defeito, no recebimento do mesmo pela **CONTRATANTE**, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável;

**9.2.2.2** Em caso de verificação de algum tipo de irregularidade no recebimento do objeto, o mesmo será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.2.3.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos (frete, impostos, seguros, taxas, etc.) de qualquer espécie e origem, pertinentes ao cumprimento do objeto;

**9.2.4.** Manter, durante a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, restando todas as condições de habilitação e qualificação nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

**9.2.5.** Atender prontamente, dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste Edital, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização, qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**;

**9.2.6.** Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93;

**9.2.7.** Atender as atribuições e exigências previstas na Legislação pertinente.

**9.3** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

**10. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:**

**10.1.** O Termo Contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**10.2.** Será admitida prorrogação contratual nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.3.** Terá previsão de reajuste.

**11. PENALIDADES:**

**11.1** Se a **CONTRATADA** inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura pela contratada, em até **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação do objeto, com o devido ateste de recebimento e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida e creditada em conta corrente da empresa.

**12.2.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos fornecidos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

**12.3.** Para compor o Processo de Pagamento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar cópias da documentação exigida para cada um deles (Contrato e as Certidões Negativas com datas de validade vigente).

**12.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, estas serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais/Faturas.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1.** A dotação orçamentária por onde correrá a despesa será:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
SMED	20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	206
SMED	20.11.12.365.0006.2.009	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	261
SMED	20.11.12.3670006.2.008	3.3.90.30.99.00.00.00	0000	276



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Tiradentes, 122 – Centro - Barra do Piraí – RJ – Tel.: (24)2443-2545

---

**14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

**14.1.** Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

**14.1.1 O Fiscal do Futuro Contrato :** Luiz Roberto Pierre **Cargo:** Chefe Departamento e Apoio administrativa – Matrícula: 9545

**14.1.2 O Fiscal do Futuro Contrato :** Rodolfo Rosa Guimarães **Cargo:** Diretor de Logística Matrícula: 10512

**14.1.3 Gestor do futuro Contrato:** Wanderson Luis Barbosa Lemos

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Não há disposições gerais.

**16. ANEXO DO TR:**

**16.1.** Há anexos: **Anexo I-1 – Endereços das Unidades Escolares.**

Barra do Piraí, 24 de janeiro de 2023.

---

Juliana Martins Lima Pereira

Matr. 11.599



**ANEXO I-1**  
**RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL DA ESCOLA
01	<b>CIEP 428 – DONA MARIANA COELHO MUNICIPALIZADA</b> Diretora: Maria José Pio Andre Diretor Adjunto: Jorlandro Augusto Louzada	Rua Barão de Vargem, nº 71 – Vargem Alegre	2430-2143	ciepbrizolao428.bp@gmail.com
02	<b>CIEP 284 – NELLY DE TOLEDO ROCHA/MUNICIPALIZADA</b> Diretor: Gilson Felipe Bernardo Diretora Adjunta: Sirlene Pereira Mota Figueira	Rua 27, s/nº - Distritoda Califórnia	3341-6861 3346-0538	ciepbrizolao284.bp@gmail.com
03	<b>E. M. ADMA DAVID CHEDID</b> Diretora: William Teixeira Alves Diretora Adjunta: Thainá Marcelli Nóbrega Athayde de Oliveira	Rua Luiz Barbosa, nº 350 – Matadouro	2444-4569 2442-0619	em.adma.bp@gmail.com
04	<b>E. M. AMÉRICA BARBOSA DA SILVA</b> Diretora: Márcia Cristina Ferreira Porto Lima	Rua Antônio Camerano, nº 405 – Chalet	2444-4570	em.americabarbosa.bp@gmail.com
05	<b>E. M. CORTINES CERQUEIRA</b> Diretora: Priscila Lima da Silva	Rua Santo Ângelo, nº 587 – Lago Azul	2444-4571	em.cortinescerqueira.bp@gmail.com
06	<b>E. M. JOÃO DE DEUS</b> Diretora: Cláudia Antônio Fernandes Machado	Rua Benedito da Silva Lomba, nº 417 – Muqueca	2443-0073 2442-2662	em.joaodedeus.bp@gmail.com
07	<b>E. M. JORGE DE FREITAS TINOCO</b> Diretora: Aline Confort	Praça Simão Daím, s/nº - Ipiabas	2437-1549 2437-4434	em.jorgetinoco.bp@gmail.com
08	<b>E. M. MANOEL FONSECA</b> Diretora: Alissandra Aparecida Pereira	Rua dos Pracinhas, nº 30 – Centro	2444-4574	em.manoelfonseca.bp@gmail.com
09	<b>E. M. MARIA DE LOURDES COSTA COIMBRA</b> Diretora: Tatiane Costa de Lino Diretora Adjunta: Isabel Amaral da Cunha	Rua Florentina Edwrigens de Almeida, nº 96 Arthur Cataldi	2443-1124	ji.mirettabaronto.bp@gmail.com
10	<b>E. M. MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA</b> Diretora: Maria Alice de Assumpção Santiago	Rua Manoel Ferraz Bueno, nº 220 – Belvedere	2444-7663	em.mariagonzaga.bp@gmail.com
11	<b>E. M. MARIETA VASCONCELLOS COUTINHO COELHO</b> Diretora: Juliana Zulmira Silva F. Coutinho Diretora Adjunta:	Rua das Hortências, nº 09 – Distrito de Dorândia	2433-1720	em.marietavcc.bp@gmail.com
12	<b>E. M. MARIO MARIOTINI</b> Diretora: Ana Paula Ribeiro Recaldes	Rua José Bento de Oliveira, nº 1054 – Química	2444-4575	em.mariomariotini.bp@gmail.com
13	<b>E. M. MIGUEL VASCONCELLOS</b> Diretora: Fabíola Rodrigues Cruz	Rua Getúlio Vargas, nº 668 – Vargem Grande	2444-4176	em.miguelvasconcellos.bp@gmail.com
14	<b>E. M. PROF. ARLINDO RODRIGUES</b> Diretora: Simone de Lemos Ramos Diretora Adjunta: Gina Fontes dos Santos	Rua Prof. Iago Valério, nº 1646 – Oficinas Velhas	2444-4577	em.arlindorodrigues.bp@gmail.com

15	<b>E. M. Prof.ª AMÉLIA DE JESUS LISBOA</b> Diretora: Mara Vieira Alfena	Rua das Acácias, nº 80 – Vila Helena	2442-6502 2442-3130	em.ameliadejesus.bp@gmail.com
16	<b>E. M. Prof.ª ANNA CASALLI DE OLIVEIRA</b> Diretora: Avair Bisarra	Rua Carmem R. Santana, nº 25 – Ponte Vermelha	2442-2503	em.annacasalli.bp@gmail.com
17	<b>E. E. M. CONDE MODESTO LEAL</b> Diretora: Kelly Cristiane Batista Pereira Diretora Adjunta:	Rua Silas Pereira da Mota, nº 799 – Parque Santana	2445-5022 2443-5404	em.condemodesto.bp@gmail.com ji.mariadulce.bp@gmail.com
18	<b>E. E. M. GERVÁSIO ALVES PEREIRA</b> Diretora: Juliana Gomes da Silva Nunes	Rua Dr. Luis Alves Pereira, nº 98 – Química	2442-8019 2442-4531	em.gervasioap.bp@gmail.com
19	<b>E. E. M. HÉLIO CRUZ DE OLIVEIRA</b> Diretora: Cintia Cristina de Oliveira Rodrigues	Rua Antônio de Almeida, nº 188 – Santo Antônio	2444-3145	em.heliocruz.bp@gmail.com
20	<b>E. E. M. JEHOVAH SANTOS</b> Diretor: Rogério dos Santos Costa	Av. Ary Parreiras, nº 6455 – Santana de Barra	2420-1172	em.jehovahsantos.bp@gmail.com
21	<b>E. E. M. MARIA NAZARETH SOUZA SILVA</b> Diretor: Antonio Vitoretto Junior	Rua Reverendo Abdias Ferreira Nobre, nº 07 – Coimbra	2444-6666	ce.marianazareth.bp@gmail.com
22	<b>E. E. M. Prof.ª MARIA APARECIDA PEGAS PEREIRA</b> Diretora: Sílvia Maria dos Santos Colucci	Rua B, nº. 374 – Roseira	2444-2012	em.profmariaapegas.bp@gmail.com
23	<b>E. E. M. SÃO JOSÉ DO TURVO</b> Diretora: Luiza Helena Oliveira De Souza	Rua Elízio Moreira, nº 22 – São José do Turvo	2437-2006	em.saojoseturvo.bp@gmail.com
24	<b>C. E. M. ISA FERNANDES</b> Diretora:	Av. Ary Parreiras, nº 6455 – Santana de Barra	2443-5373	
25	<b>J. E. PEIXINHO DOURADO</b> Diretora: Elisângela da Silva Garcia Diretora Adjunta:	Rua 11, nº 176 – Bairro de Fátima	3341-6871	je.peixinhodourado.bp@gmail.com
26	<b>J. E. ORTELINA BICHARA</b> Diretora: Carla Simone Braga Gussen Diretora Adjunta: Myrian Soares dos S. Queiroz	Rua Luiz Barbosa, nº 462 – Matadouro	2443-7528	je.ortelinabichara.bp@gmail.com
27	<b>J. I. ALFREDO MANSUR ELIAS</b> Diretora: Fabíola Kuhnen	Praça Simão Daím, s/nº. – Ipiabas		ji.alfredomansur.bp@gmail.com
28	<b>J. I. GENERAL OLÍVIO VIEIRA FILHO</b> Diretora: Simone dos Santos Sebastião	Rua Maurício de Abreu, nº 152 – Vargem Alegre	2430-2280	ji.galolivio.bp@gmail.com
29	<b>J. I. ISMAEL</b> Diretora: Rita de Barros Albino Diretora Adjunta: Claudia Helena Dias Sarmento	Rua Eli Maria da Silva Braga, s/nº – Boa Sorte	2442-2915	ji.ismael.bp@gmail.com em.celaylton.bp@gmail.com
30	<b>J. I. MONTEIRO LOBATO</b> Diretora: Maria José dos Santos Caetano	Rua Cel. Nóbrega, nº 80 – Química	2420-1010 2442-9591	ji.monteirolobato.bp@gmail.com
31	<b>J. I. PROF. NEWTON ROCHA BRANDÃO</b> Diretora: Tatiana Almeida Diretora Adjunta: Alessandra de Souza	Rua Teresópolis, nº 249 – Areal	2444-4614	ji.newtonrocha.smebp@gmail.com
32	<b>J. I. PROF. PROF. MURILO BRAGA</b> Diretora: Valéria de Cássia Silva Mansur	Av. Hernani do Amaral Peixoto, nº 97 – Centro	2443-2835 2445-4508	ji.murilobraga.bp@gmail.com
33	<b>CRECHE M. GERALDO DE OLIVEIRA LIMA</b> Diretora: Daniele Cristina S. P. Rodrigues	Rua José Bento de Oliveira, nº 551 – Química	2442-9175 2444-5811	cm.geraldooliveira.bp@gmail.com
34	<b>CRECHE M. HELENA FIGNER</b> Diretora: Marília Efigênia da Silva	Rua Luiz Novaes, nº 23 – Ipiabas	2437-1712	cm.helenafigner.bp@gmail.com

35	<b>CRECHE M. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA</b> Diretora: Roberta Pereira dos Santos Vieira	Rua Maria M. Pimenta, s/nº – Santo Antônio	2444-6170	cm.josealberto.bp@gmail.com
36	<b>CRECHE M. JOSÉ ALVES PEREIRA</b> Diretora: Elecy Maria Santos de Oliveira	Rua Nossa Sr.ª das Graças, s/nº – Morro do Gama	2444-4616	cm.josealves.bp@gmail.com
37	<b>CRECHE M. PAULO CARNEIRO MARINS</b> Diretora:	Funcionando no J.I. Ismael	2444-4617	cm.paulocarneiro.bp@gmail.com
38	<b>CRECHE M. VEREADOR HEITOR FAVIERI</b> Diretora: Roza Maria dos Santos	Rua Angélica, nº 262 – Centro	2445-4554	cm.heitorfavieri.bp@gmail.com
39	<b>CRECHE M. MARILDA PÊGAS DA SILVA</b> Diretora: Danielle Anacleto de Lima	Rua Teresópolis, nº 170 – Areal	2442-7814	cm.marildapegas@gmail.com

Atualizada em 05/01/2023 – Divisão de Informática



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO II – fl. 01/08			Licitação por: <b>Pregão Presencial SRP</b> A realizar-se em: <b>27/02/2023 às 14 hs.</b> Requisição: nº <b>SRP 00082/2022</b>			
<b>Proposta de Preços</b>						
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de <b>Pregão Presencial SRP N° 004/2023</b>			<b>CARIMBO DA FIRMA</b>			
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	XXXXX	PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E SEUS DISTRITOS;  <b>Obs: POR LOTE, conforme Termo de Referência;</b>	XXX	XXX	XXX	XXXX
Valor Total por Extenso: (_____)			<b>TOTAL GERAL (LOTES 01+02+03)</b>		<b>R\$ _____</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de execução: conforme Termo de Referência; Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias Local da execução: conforme Termo de Referência; Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente  Em ____/____/____			
Obs.: Informar dados bancários:  Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			<b>Firma Proponente</b>			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

 SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL		Licitação por: <b>Pregão Presencial SRP</b>				
ANEXO II – fl. 02/08		A realizar-se em: <b>27/02/2023 às 14 hs.</b>				
		Requisição: nº <b>SRP 000082/2022</b>				
<b>LOTE 01</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:2.	UN	139			
2	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:4.	UN	873			
3	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:6.	UN	1207			
4	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:8.	UN	1191			
5	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:10.	UN	1401			
6	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:12.	UN	1428			
7	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:14.	UN	1047			
8	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:16.	UN	635			
9	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:P.	UN	507			
10	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:M.	UN	530			
11	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:G.	UN	491			
12	Casaco Helanca com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:GG.	UN	224			
13	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 2.	UN	139			
14	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 4.	UN	873			
15	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 6.	UN	1207			

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

16	Calça Helanca, cor preta com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 8.	UN	1191			
17	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 10.	UN	1401			
18	Calça Helanca cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 12.	UN	1428			
19	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 14.	UN	1047			
20	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 16.	UN	635			
21	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:2.	UN	72			
22	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. na cor branco TAM:4.	UN	467			
23	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:6.	UN	630			
24	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:8.	UN	593			
25	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:10.	UN	637			
26	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :2.	UN	67			
27	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :4.	UN	406			
28	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :6.	UN	577			
29	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :8.	UN	598			
30	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :10.	UN	764			
31	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :12.	UN	815			
32	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :14.	UN	537			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

33	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :16.	UN	320			
<b>TOTAL (LOTE 01)</b>			<b>R\$ _____</b>			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

 <p><b>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL</b> <b>ANEXO II – fl. 05/08</b></p>	Licitação por: <b>Pregão Presencial SRP</b> A realizar-se em: <b>27/02/2023 às 14 hs.</b> Requisição: nº <b>SRP 000082/2022</b>
---	---

**LOTE 02**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
34	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster , 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 2.	UN	278			
35	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta.,em poliviscose, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 4.	UN	1746			
36	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 6.	UN	2414			
37	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 8.	UN	2382			
38	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta,em poliviscose, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 10.	UN	2802			
39	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 12.	UN	2856			
40	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 14.	UN	2094			
41	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 16.	UN	1270			
42	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município	UN	1014			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	na parte frontal,na cor branca TAM: P					
43	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliester 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Municipio na parte frontal, na cor branca. TAM: M.	UN	1060			
44	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliester 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Municipio na parte frontal., na cor branca TAM: G.	UN	982			
45	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta,em poliviscose, 67% poliester 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Municipio na parte frontal, na cor branca TAM: GG.	UN	448			
<b>TOTAL (LOTE 02)</b>			<b>R\$ _____</b>			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ANEXO II – fl. 07/08

Licitação por: **Pregão Presencial SRP**

A realizar-se em: **27/02/2023 às 14 hs.**

Requisição: nº **SRP 000082/2022**

**LOTE 03**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 2.	UN	278			
47	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:4.	UN	1746			
48	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 6.	UN	2414			
49	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 8.	UN	2382			
50	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 10.	UN	2802			
51	Camiseta2 Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 12.	UN	2856			
52	Camiseta6 Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 14.	UN	2094			
53	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:16.	UN	1270			
54	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação	UN	1014			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: P.					
55	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: M.	UN	1060			
56	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: GG	UN	448			
57	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: G	UN	982			
<b>TOTAL (LOTE 03)</b>			<b>R\$ _____</b>			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

### ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
PROVÁVEL AQUISIÇÃO \_\_\_\_\_, NO  
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO QUE FIRMAM A PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ E O (S) FORNECEDOR(ES)  
ABAIXO INDICADO(S)**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, por meio da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, inscrito no CNPJ28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção nº 69-Centro, município de Barra do Piraí/RJ, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito Sr. Mário Reis Esteves, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 060709177 - IFP/RJ, CPF nº: 052.436.087-18 na forma do disposto no **processo administrativo n.º 22.909/2022** ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_/RJ CEP: \_\_\_\_\_, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, Lei Municipal nº 961/2005, Decretos Municipais nº 106/2005 e 015/2020 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Apresente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para **Aquisição de Uniformes Escolares para atendimento aos alunos das Unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Piraí e seus Distritos.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta **Ata de Registro de Preços** é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no **Termo de Referência (Anexo I)** e na **Proposta de Preços (Anexo II)**.

**Parágrafo primeiro:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.

**Parágrafo segundo:** a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, na forma da **cláusula décima sétima**.

**Parágrafo terceiro:** a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)** do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a **Prefeitura de Barra do Piraí/RJ**

**Parágrafo primeiro:** A **Ata de Registro de Preços (Anexo III)** poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a **100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens** desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo primeiro:** O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no **Termo de Referência (Anexo I)** é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**Parágrafo segundo:** É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA**

As **Unidades Escolares** serão responsáveis pelo recebimento do objeto, conforme **Anexo I-1** com os endereços das unidades e seus contatos.

**Parágrafo Único:** O fornecimento do objeto será de acordo com o indicado no **Termo de Referência (Anexo I)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega não ultrapassará **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou através de outro instrumento equivalente.

**Parágrafo Único:** Admite-se prorrogação desde que previamente justificada pela **CONTRATADA**, devendo ser motivada e pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta **Ata de Registro de Preços (Anexo I)**.

**Parágrafo primeiro:** O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**Parágrafo segundo:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo quarto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**Parágrafo sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados da publicação do extrato deste instrumento no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**, conforme com artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da **Ata de Registro de Preços** correrão por conta da Natureza da Despesa, do Programa de Trabalho e Fonte de Recursos do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMED	20.11.12.361.0006.2.072 20.11.12.365.0006.2.009 20.11.12.367.0006.2.008	3.3.90.30.99.00.00.00	0000

### **CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da **Ata de Registro de Preços**.

**Parágrafo primeiro:** a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo segundo:** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMBP**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

O objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**Parágrafo primeiro:** as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

**Parágrafo segundo:** a execução será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

**Parágrafo terceiro:** O objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

**Parágrafo quarto:** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo quinto:** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante.

**Parágrafo sexto:** O material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da **Proposta de Preços (Anexo II)** será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo sétimo:** O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo oitavo:** A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

**Parágrafo primeiro:** o prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**Parágrafo segundo:** considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**Parágrafo terceiro:** caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo quarto:** o pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês** pro rata die.

**Parágrafo quinto:** a **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**Parágrafo sexto:** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxxx, agência: xxxxxx, banco: xxxxxx, de titularidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, Termo de Referência (Anexo I do Edital), Proposta de Preços (Anexo II do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).
- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a)** gerenciar a ata de registro de preços;
- b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

Constituem obrigações do **Fornecedor**:

- a) entregar o material, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, Termo de Referência (**Anexo I** do Edital), Proposta de Preços (**Anexo II** do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).
- b) entregar o material sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

**Parágrafo único:** não será admitida justificativa de atraso no fornecimento do produto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo único:** o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

**Parágrafo primeiro:** o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo segundo:** desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**Parágrafo terceiro:** após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo quarto:** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

**Parágrafo quinto:** Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE:**

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;

c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores PMBP as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo sexto:** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(S) ADERENTE(S)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública**.

**Parágrafo primeiro:** a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Parágrafo segundo:** quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**Parágrafo terceiro:** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

**Parágrafo quarto:** ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quinto:** a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **autoridade competente, com poderes para decidir na Administração Pública**;

**Parágrafo sexto:** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração Pública**, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**.

**Parágrafo sétimo:** a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva da **Exmo. Sr. Prefeito**.

**Parágrafo oitavo:** a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- a) não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**Parágrafo nono:** a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* :

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**Parágrafo décimo:** a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública**, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição vigorarem ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **Administração Pública** pelos prejuízos causados.

**Parágrafo décimo primeiro:** a reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo décimo segundo:** o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**Parágrafo décimo terceiro:** a aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo décimo quarto:** a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**Parágrafo décimo quinto:** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**Parágrafo décimo sexto:** as penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**Parágrafo décimo sétimo:** os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**Parágrafo décimo oitavo:** penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da **PMBP**.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o **Foro da Comarca do Município de Barra do Piraí** para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí-RJ, de de 2023.

---

Prefeitura de Barra do Piraí-RJ  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
ORDENADOR DE DESPESA

---



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

FORNECEDOR  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

**Anexos:**

**Anexo III-1** – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

### **Anexo III-1**

#### **Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**OBJETO: Provável Aquisição de Uniformes Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

**FORNECEDOR:**

<b>LOTE 01</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:2.	UN	139			
2	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:4.	UN	873			
3	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:6.	UN	1207			
4	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:8.	UN	1191			
5	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:10.	UN	1401			
6	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:12.	UN	1428			
7	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:14.	UN	1047			
8	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:16.	UN	635			
9	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:P.	UN	507			
10	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:M.	UN	530			
11	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:G.	UN	491			
12	Casaco Helanca com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:GG.	UN	224			
13	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do	UN	139			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

	brasão do Município, na cor branca TAM: 2.				
14	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 4.	UN	873		
15	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 6.	UN	1207		
16	Calça Helanca, cor preta com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 8.	UN	1191		
17	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 10.	UN	1401		
18	Calça Helanca cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 12.	UN	1428		
19	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 14.	UN	1047		
20	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 16.	UN	635		
21	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:2.	UN	72		
22	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. na cor branco TAM:4.	UN	467		
23	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:6.	UN	630		
24	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:8.	UN	593		
25	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:10.	UN	637		
26	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :2.	UN	67		
27	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :4.	UN	406		
28	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :6.	UN	577		
29	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :8.	UN	598		
30	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :10.	UN	764		



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

31	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :12.	UN	815			
32	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :14.	UN	537			
33	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :16.	UN	320			
<b>TOTAL (LOTE 01)</b>				<b>R\$ _____</b>		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

LOTE 02						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
34	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster , 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 2.	UN	278			
35	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta.,em poliviscose, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 4.	UN	1746			
36	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 6.	UN	2414			
37	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 8.	UN	2382			
38	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta,em poliviscose, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 10.	UN	2802			
39	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 12.	UN	2856			
40	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 14.	UN	2094			
41	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 16.	UN	1270			
42	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal,na cor branca TAM: P	UN	1014			
43	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: M.	UN	1060			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

44	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal., na cor branca TAM: G.	UN	982			
45	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: GG.	UN	448			
<b>TOTAL (LOTE 02)</b>			<b>R\$ _____</b>			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

LOTE 03						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 2.	UN	278			
47	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:4.	UN	1746			
48	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 6.	UN	2414			
49	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 8.	UN	2382			
50	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 10.	UN	2802			
51	Camiseta2 Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 12.	UN	2856			
52	Camiseta6 Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 14.	UN	2094			
53	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:16.	UN	1270			
54	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: P.	UN	1014			
55	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: M.	UN	1060			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

56	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto 67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Municipio na parte frontal, na cor branca TAM: GG	UN	448			
57	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Municipio na parte frontal, na cor branca TAM: G	UN	982			
<b>TOTAL (LOTE 03)</b>			<b>R\$ _____</b>			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO  
PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_;**

O **Município de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Prefeito, Sr. Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suiça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal** \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 004/2023**, com fundamento no processo administrativo nº **22.909/2022** e **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/20\_\_**, que se regerá pelas normas da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, pela **Lei nº 10.520/2002** suas alterações, pela **Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Municipal nº 961**, de 30/08/2005, pelo **Decreto Municipal nº 106**, de 23/12/2005, **Lei Municipal 1359/2007**, pelo **Decreto Municipal 125/2010**, pelo **Decreto Municipal nº 015/2020** e suas alterações, do instrumento convocatório aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Uniformes Escolares**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência (Anexo I)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato **será de 12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Será admitida a prorrogação contratual, nos moldes do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b)** fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c)** exercer a fiscalização do contrato;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.
- e)** rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as condições pré-estabelecidas, ou seja, que não atendam às especificações previstas no Edital e na proposta ofertada pela **CONTRATADA**;
- f)** recusar o recebimento do objeto, caso o mesmo não atenda às especificações exigidas ou se apresente visivelmente violado ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade;
- g)** modificar o respetivo **INSTRUMENTO CONTRATUAL** unilateralmente, na forma da lei, visando a melhor adequação às finalidades do interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;
- h)** notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- i) promover o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, através do fiscal designado para tanto, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, baseados nos dispositivos contratuais e legais, exijam medidas corretivas;
- j) prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- k) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento previsto no presente Termo de Referência e na legislação vigente;
- l) verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA**, antes de emitir o a **Nota de Empenho**, para efetuar cada pagamento devido.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do fornecimento ou desconformidade com as especificações;
- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- f) prestar objeto da presente licitação, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos ofertados na proposta comercial apresentada;
- g) substituir o objeto, caso seja constatado, posteriormente, a má qualidade, vício ou defeito, no recebimento do mesmo pela **CONTRATANTE**, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável;
  - g.1) em caso de verificação de algum tipo de irregularidade no recebimento do objeto, o mesmo será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
  - g.2) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos (fretes, impostos, seguros, taxas, etc.) de qualquer espécie e origem, pertinentes ao cumprimento do objeto;
- h) manter, durante a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, restando todas as condições de habilitação e qualificação nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- i) atender prontamente, dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste Edital, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização, qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**;
- j) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93;
- k) atender as atribuições e exigências previstas na Legislação pertinente.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMED	20.11.12.361.0006.2.072 20.11.12.365.0006.2.009 20.11.12.367.0006.2.008	3.3.90.30.99.00.00.00	0000

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$**\_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA OITAVA : DO REAJUSTE / DA GARANTIA CONTRATUAL**

Os preços contratados poderão ser reajustados **após 12(doze) meses**, pelo índice que relate a inflação do período, tendo como prazo inicial do recebimento da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Exigir-se-á, **no ato da assinatura do contrato**, apresentação de garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A garantia, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

### **CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

**a) Provisoriamente**, pelo fiscal designado para o acompanhamento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15(quinze) dias** da comunicação do contrato;

**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pelo Secretário responsável pelo contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove que o objeto está em conformidade com o contratado, em prazo não superior a **60 (sessenta) dias**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMBP, pelo prazo de 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº \_\_\_\_\_, agência: \_\_\_\_\_, banco: \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, **acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO QUARTA** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de **0,5% ao mês**, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de **0,5% ao mês** pro rata die.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO SEGUNDO**—A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente, com poderes para decidir na Administração Pública**, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pela **autoridade competente, com poderes para decidir na Administração Pública**;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmo. Senhor Prefeito**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**PARÁGRAFO QUINTO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo **superior a 02 (dois) anos**;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no **prazo de 10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela **autoridade competente**, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar por



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a **Administração Pública** do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e exposto consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí (DOEBP)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

---

**XXXXXXXXXXXXXX**  
XX



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Anexos:**

**Anexo III-1** – Especificações Técnicas (por lote)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## **Anexo I**

### **Especificação Técnicas (por lote)**

**Contrato nº \_\_\_\_\_/2023**

**OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares**

**FORNECEDOR:**

<b>LOTE 01</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:2.	UN	139			
2	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:4.	UN	873			
3	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:6.	UN	1207			
4	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:8.	UN	1191			
5	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:10.	UN	1401			
6	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:12.	UN	1428			
7	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:14.	UN	1047			
8	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:16.	UN	635			
9	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:P.	UN	507			
10	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:M.	UN	530			
11	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:G.	UN	491			
12	Casaco Helanca com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:GG.	UN	224			
13	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 2.	UN	139			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

14	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 4.	UN	873			
15	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 6.	UN	1207			
16	Calça Helanca, cor preta com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 8.	UN	1191			
17	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 10.	UN	1401			
18	Calça Helanca cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 12.	UN	1428			
19	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 14.	UN	1047			
20	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 16.	UN	635			
21	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:2.	UN	72			
22	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. na cor branco TAM:4.	UN	467			
23	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:6.	UN	630			
24	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:8.	UN	593			
25	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:10.	UN	637			
26	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :2.	UN	67			
27	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :4.	UN	406			
28	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :6.	UN	577			
29	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :8.	UN	598			
30	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :10.	UN	764			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

31	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :12.	UN	815			
32	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :14.	UN	537			
33	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :16.	UN	320			
<b>TOTAL (LOTE 01)</b>				<b>R\$ _____</b>		



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

LOTE 02						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
34	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster , 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 2.	UN	278			
35	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta.,em poliviscose, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 4.	UN	1746			
36	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 6.	UN	2414			
37	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33% viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 8.	UN	2382			
38	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta,em poliviscose, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 10.	UN	2802			
39	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 12.	UN	2856			
40	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 14.	UN	2094			
41	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 16.	UN	1270			
42	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal,na cor branca TAM: P	UN	1014			
43	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: M.	UN	1060			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

44	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal., na cor branca TAM: G.	UN	982			
45	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: GG.	UN	448			
<b>TOTAL (LOTE 02)</b>			<b>R\$ _____</b>			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

LOTE 03						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 2.	UN	278			
47	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:4.	UN	1746			
48	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 6.	UN	2414			
49	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 8.	UN	2382			
50	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 10.	UN	2802			
51	Camiseta2 Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 12.	UN	2856			
52	Camiseta6 Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 14.	UN	2094			
53	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:16.	UN	1270			
54	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: P.	UN	1014			
55	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: M.	UN	1060			



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

56	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: GG	UN	448			
57	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: G	UN	982			
<b>TOTAL (LOTE 03)</b>			<b>R\$ _____</b>			



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Travessa Assumpção, nº69  
Barra do Piraí – RJ

Ref. **Pregão Presencial SRP nº 004/2023**

Prezados,

A \_\_\_\_\_  
(empresa) –<nome> – <sede>– CNPJ nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ (representante)– <nome> - <qualificação>, para representá-la  
no Procedimento Licitatório da **Pregão Presencial SRP Nº 004/2023**, podendo para tanto  
apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar,  
prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos,  
transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e  
decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem  
necessários no decorrer da Concorrência.

Barra do Piraí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

**Ref.: Pregão Presencial SRP nº 004/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48da referida Lei.

**C.N.P.J.:**

**Razão Social:**

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.:** A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal 8.213/1991

Ref.: Pregão Presencial SRP n.º 004/2023

..... (nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que: ( ) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de \_\_\_\_%; ou ( ) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

#### Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade (Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ)

#### Local e Data

A (o) Pregoeira (a)

Sr.(a)

Referente a (ao) Pregão Presencial SRP nº 004/2023

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Barra do Piraí – RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 22.909/2022

Data: 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial SRP n.º 004/2023** referente ao **Processo Administrativo n.º 22.909/2022** declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 22909/2022  
Data : 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

### ANEXO XI – TABELA ESTIMATIVA

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:2.	UN	139	51,00	7.089,00
2	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:4.	UN	873	51,00	44.523,00
3	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:6.	UN	1207	51,00	61.557,00
4	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:8.	UN	1191	51,00	60.741,00
5	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:10.	UN	1401	51,00	71.451,00
6	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:12.	UN	1428	56,50	80.682,00
7	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:14.	UN	1047	68,90	72.138,30
8	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:16.	UN	635	60,45	38.385,75
9	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:P.	UN	507	60,45	30.648,15
10	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. TAM:M.	UN	530	60,45	32.038,50
11	Casaco Helanca cor preta, com friso branco com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca	UN	491	60,45	29.680,95



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 22909/2022  
Data : 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

### ANEXO XI – TABELA ESTIMATIVA

	TAM:G.				
12	Casaco Helanca com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM:GG.	UN	224	60,45	13.540,80
13	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 2.	UN	139	50,28	6.988,92
14	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 4.	UN	873	50,28	43.894,44
15	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 6.	UN	1207	50,28	60.687,96
16	Calça Helanca, cor preta com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 8.	UN	1191	50,28	59.883,48
17	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 10.	UN	1401	50,28	70.442,28
18	Calça Helanca cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 12.	UN	1428	50,28	71.799,84
19	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 14.	UN	1047	56,00	58.632,00
20	Calça Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município, na cor branca TAM: 16.	UN	635	56,00	35.560,00
21	Short Saia Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branca TAM:2.	UN	72	38,92	2.802,24
22	Short Saia Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município. na cor branca TAM:4.	UN	467	38,92	18.175,64
23	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte	UN	630	38,92	24.519,60



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 22909/2022  
Data : 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

### ANEXO XI – TABELA ESTIMATIVA

	frontal do brasão do Município na cor branco TAM:6.				
24	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:8.	UN	593	38,92	23.079,56
25	Short Saia Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM:10.	UN	637	38,92	24.792,04
26	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :2.	UN	67	31,62	2.118,54
27	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :4.	UN	406	31,62	12.837,72
28	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :6.	UN	577	31,62	18.244,74
29	Bermuda Helanca, cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :8.	UN	598	31,62	18.908,76
30	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :10.	UN	764	31,62	24.157,68
31	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :12.	UN	815	31,62	25.770,30
32	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :14.	UN	537	33,21	17.833,77
33	Bermuda Helanca , cor preta, com friso laterais branco. com silkscreen na parte frontal do brasão do Município na cor branco TAM :16.	UN	320	33,21	10.627,20
<b>TOTAL (LOTE 01)</b>				<b>R\$ 1.174.232,16</b>	



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 22909/2022  
Data : 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

### ANEXO XI – TABELA ESTIMATIVA

LOTE 02					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
34	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliester, 33% viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 2.	UN	278	28,81	8.009,18
35	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta.,em poliviscose, 67% poliester, 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 4.	UN	1746	28,81	50.302,26
36	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 6.	UN	2414	28,81	69.547,34
37	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliester 33% viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 8.	UN	2382	28,81	68.625,42
38	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta,em poliviscose, 67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 10.	UN	2802	28,81	80.725,62
39	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliester 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 12.	UN	2856	28,81	82.281,36
40	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliester 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do	UN	2094	29,00	60.726,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº **22909/2022**  
Data : **17/08/2022** Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

### ANEXO XI – TABELA ESTIMATIVA

	brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 14.				
41	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: 16.	UN	1270	30,00	38.100,00
42	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: P	UN	1014	30,00	30.420,00
43	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca. TAM: M.	UN	1060	30,00	31.800,00
44	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: G.	UN	982	30,00	29.460,00
45	Camisa modelo polo cor cinza e gola preta, em poliviscose, 67% poliéster 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: GG.	UN	448	30,00	13.440,00
<b>TOTAL (LOTE 02)</b>				<b>R\$ 563.437,18</b>	



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 22909/2022  
Data : 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

### ANEXO XI – TABELA ESTIMATIVA

LOTE 03					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
46	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliester, 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 2.	UN	278	22,26	6.188,28
47	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliester, 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:4.	UN	1746	22,26	38.865,96
48	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliester, 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 6.	UN	2414	22,26	53.735,64
49	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 8.	UN	2382	22,26	53.023,32
50	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 10.	UN	2802	22,26	62.372,52
51	Camiseta2 Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliester , 33 % viscose, ou malha, 50% poliester e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 12.	UN	2856	22,26	63.574,56
52	Camiseta6 Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliester , 33 % viscose, ou	UN	2094	24,47	51.240,18



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Serviço Público Municipal  
Processo nº 22909/2022  
Data : 17/08/2022 Fls. \_\_\_\_  
Rubrica:- \_\_\_\_\_

### ANEXO XI – TABELA ESTIMATIVA

	malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: 14.				
53	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM:16.	UN	1270	25,97	32.981,90
54	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: P.	UN	1014	25,97	26.333,58
55	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto,67% poliéster , 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: M.	UN	1060	25,97	27.528,20
56	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto 67% poliéster, 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: GG	UN	448	25,97	11.634,56
57	Camiseta Regata cor cinza, com friso preto, 67% poliéster, 33 % viscose, ou malha, 50% poliéster e 50% algodão, com aplicação em silkscreen do brasão do Município na parte frontal, na cor branca TAM: G	UN	982	25,97	25.502,54
<b>TOTAL (LOTE 03)</b>				<b>R\$ 452.981,24</b>	
<b>TOTAL GERAL (LOTE 01+02+03)</b>				<b>R\$ 2.190.650,58</b>	